



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIX - Edição 7368 - Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 10 de outubro de 2024 **Publicação:** Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 14.082, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, que "denomina Tereza Juracy Rodrigues da Rocha o logradouro conhecido como Beco Três Estrada Extrema, localizado no Bairro Extrema."

LEI Nº 14.082, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504531_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.939, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, que "altera o inc. III do art. 20 e revoga o inc. II do art. 5º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 22.939, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504529_1.pdf

DECRETO Nº 22.940, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, que "revoga e repristina os efeitos do inc. XXII do art. 3º do Decreto nº 22.609, de 16 de abril de 2024, que revoga Decretos no âmbito do Município de Porto Alegre, do eixo de Serviços Públicos, restabelecendo a vigência do Decreto nº 15.938, de 13 de maio de 2008."

DECRETO Nº 22.940, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504596_2.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 14/10/2024, da Portaria 040, de 18/01/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6930, que dispensou RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA, matrícula 1436589/02, Assessor VI, do registro eletrônico de efetividade, através da Portaria 588, de 08/10/2024 (Processos 21.0.000043824-0 e 21.0.000001683-4).

DESIGNA ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, matrícula 360925, Administrador, como Ordenador de Despesa, no âmbito do Gabinete do Prefeito (GP), no período de 11/10/2024 a 25/10/2024, através da Portaria 589, de 08/10/2024 (Processo 18.0.000132432-9).

MODIFICA a Portaria 009, de 03/01/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6922, alterada pela Portaria 552, de 13/09/2024, divulgada no DOPA-e, Edição 7352, que designou o Comitê Gestor de Cartografia e Geoprocessamento (CGCG), instituído pelo Decreto 21.094, de 29 de junho de 2021, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), conforme abaixo, a contar de 01/09/2024, através da Portaria 587, de 08/10/2024 (Processo 21.0.000077373-2).

Designar	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Atuação	Órgão

VAGNER CONCEIÇÃO NUNES	1034618	Engenheiro	CRISTIANE THIEMI MATSUOKA	1625543	Titular	DEM HAB
CRISTIANE THIEMI MATSUOKA	1625543	Engenheira	PAULO CÉSAR BUSATO SCHEFFER	677910	Suplente	DEM HAB

MODIFICA a Portaria 505, de 14/07/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7053, que designou os membros para comporem o Grupo Executivo de Sustentabilidade do Centro Administrativo Municipal (GES-CAM), de caráter permanente, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 21.869, de 09 de fevereiro de 2023, conforme abaixo, através da Portaria 586, de 07/10/2024 (Processo 23.0.000056020-0).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Órgão	A contar de
LIA BARBARA MARQUES WILGES	1069764	GP	05/07/2024
CAMILA FIGUEIREDO CARNEIRO MONTEIRO	1311387	GCA	28/09/2023
CLAUDIA CALDAS SILBER	1285700	GVP	02/10/2023
OLÍVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO	1304305	GVP	25/09/2023
LUCIANE MARTINEZ TOLDO	1367862	SMP	25/09/2023
RAFAELA MOUTINHO SILVEIRA	1436589	SMGES	26/09/2023
WAGNER JOSUE DOS SANTOS BERZAGUI	939708	SMGES	26/09/2023

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão	A contar de
LETICIA PEDROZA MORALES	1040600	Assistente Administrativo	SMTQ	08/08/2024
AMARILIS BARCELOS	557605	Assistente Administrativo	SMTQ	08/08/2024
LEANDRO MARQUES SANTOS	33346	Supervisor Técnico	PROCEMPA	08/08/2024
CARLOS FRANCISCO GOMIDE	26146	Analista da Informação e Comunicação	PROCEMPA	08/08/2024
OLÍVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO	1304305	Chefe de Equipe	SMGOV	29/08/2024
VINICIUS DA CUNHA MENDONÇA	1641867	Gerente de Atividades V	SMP	18/04/2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/01, Guarda Municipal, lotado na UPP - Unidade de Políticas e Planejamento, da Secretaria Municipal de Segurança, a Gratificação de Incentivo à Produtividade –

GIP Nível 06, no período de 01/10/2024 a 10/07/2027, em virtude de designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato 90203/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 187, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000116698-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções correspondentes às atividades de AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, junto à Secretaria Municipal de Segurança, a contar das respectivas datas de assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fundamento no art. 37, da Constituição Federal de 1988; no artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei nº 7.770 de 19/01/1996 e Lei Municipal 13.581/2023, através da Portaria 30578028, de 07/10/2024 (Processo 23.0.000028773-3).

NOME	MATRÍCULA	CONTRATAÇÃO
LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	1681613	01/07/2024
THIAGO VICENTE RIBAS	1680617	03/06/2024
LIAMARA DA SILVA ROCHA	1656155	17/06/2024
MAURICIO PFEIFER DURIGON	1681494	27/06/2024

CESSA, em relação à servidora ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, matrícula 451360/2, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Portaria 17556194 de 25/02/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 01/08/2024, através da Portaria 30469716 de 30/09/2024 (Processo 22.0.000062035-5).

CONCEDE, à servidora ALESSANDRA BOCORNY DE AZEVEDO, matrícula 451360/1, Arquiteto, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 01/08/2024 a 10/07/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 84132/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 30469984 de 30/09/2024 (Processo 22.0.000062035-5).

CONVOCA SARA DESIREE MAROSTICA, 1687506/1, Arquiteto/Temporário, temporário, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 27/09/2024 a 13/04/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 30474961 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000109637-7).

CONVOCA MARINES DA SILVA, 150748/6, Técnico em Enfermagem / Temporário, TEMP4, temporário, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/07/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30444323 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000083494-3).

CONVOCA LISIANE MICHELLE DA SILVA, 1431641/4, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 13/07/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30444365 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000083389-0).

CONVOCA FELIPE EMANNUEL ALVINO DE JESUS, 1683900/1, Biomedico / Temporario, TEMP6, temporario, do/ da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/09/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30465350 de 30/09/2024 (Processo 24.0.000112045-6).

CONVOCA ALTAMIRO DA SILVA, 1640089/3, Técnico em Enfermagem / Temporario, TEMP4, temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 31/08/2024, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 30442298 de 27/09/2024 (Processo 24.0.000108811-0).

DESIGNA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES, 1065157/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pagamentos Especiais/Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais/ Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500013, substituindo ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 14/10/2024 a 28/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30531215 de 03/10/2024 (Processo 22.0.000024412-4).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, e Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículo com Motorista, através da Portaria 30547206 de 04/10/2024 (Processo 21.0.000006340-9).

Contrato nº	Vigência	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
75071/2021	27/09/2024 a 26/09/2025	TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA ME 02.611.157/0001-89	ICARO LEONARDO AQUINO 965756/2	DANIELA MACHADO ROBL 1007017/1	PAULO ROBERTO SIEBINGER 336996/1	CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN 1146670/1

MODIFICA a Portaria 26875069/2024, disponibilizada no DOPA em 29/12/2023 que tornou sem efeito a nomeação das candidatas listadas abaixo do Concurso Público 726, PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, ED.1.03.M1.A, quanto ao número da Portaria de nomeação e a data de disponibilização que passa a ser conforme discriminado no

quadro abaixo, e não como constou, através da Portaria 30555930 de 04/10/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOPA
60º Geral	CATHERINE STREHER DE LELLIS	26085362	07/11/2023
123º Geral	LIDIANE DA SILVA MACHADO	26559176	08/12/2023

MODIFICA a Portaria 28075586/2024, disponibilizada no DOPA em 02/04/2024, quanto à data de término dos Contratos Temporários dos servidores listados, que passa a ser conforme consta no quadro abaixo, através da Portaria 28075586 de 28/03/2024 (Processo 22.0.000144187-0).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DATA TÉRMINO
FERNANDA REIS DA SILVA	974010	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
SUELI WERLE	1062743	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
ANA PAULA DA SILVA LACERDA	778488	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
ANDREA AMARAL DOS SANTOS	345663	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
LETICIA DO PRADO	1564021	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
ANA PAULA SULZBACH	1618920	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
MICHELLE DA SILVA BEDIN	1618946	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
DAMIANA CONCEICAO FELIX DE MELLO	319706	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
DANIELE POMPEO BARCELOS	1618954	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
CAMILA TABOADA DA SILVA	779407	Educação Especial - Deficiência Mental	30/01/2025
CARIN REGINA DE CAMARGO CUNHA PINTO	992140-3	Educação Especial - Deficiência Mental	26/02/2025
SIMONY XAVIER SILVEIRA	877430	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
CLARISSA BEATRIZ SCHLABITZ PEREIRA	1618989	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
PAULA COSTA COREZOLA	1586599	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
ANA CLÁUDIA EBERT PEREIRA	1520458	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
IVONE DA SILVA MENEZES	1618997	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
FLÁVIA KRUEL FRONER	1619020	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
LAURA RITA CORBACHO HUBER	1619039	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025

MARCIA SELAU DOS SANTOS	1336169	Educação Especial - Deficiência Mental	29/01/2025
DAIANE JAPPE PRATI	848739	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
SUSANA DOS SANTOS ROCHA	916344	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
JOCELAINE DA SILVA FAGUNDES	1630792	Educação Especial - Deficiência Mental	25/03/2025
JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS	1622676	Educação Especial - Deficiência Mental	26/02/2025
GRAZIELLA BIAZETTO FAGAN	528952	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
SABRINA MARTINS GONÇALVES	1240811	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
VALERIA DA COSTA CUSTODIO	1315811	Educação Especial - Deficiência Mental	27/02/2025
JEZEBEL PINHEIRO LEAL PERES	1274341	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
PHILIFE SOARES DA SILVA	1216422	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
EDNA APARECIDA ANTONIO	1622684	Educação Especial - Deficiência Mental	15/02/2025
SELMA DA SOLEDADE JESUS PINTO BORBA CARVALHO	1624628	Educação Especial - Deficiência Mental	26/02/2025

NOMEIA, no cargo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público 006, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/06/2023, em caráter efetivo, conforme Lei Complementar 875 de 21 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal nº 11.496/96, através da Portaria 30571635 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO	
US Guarujá	JOAO BATISTA SOARES RAIHER	1º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
US Guarujá	ISABEL CRISTINA DA SILVA CUNHA	1º Negro (2º Geral)	
Clínica da Família Álvaro Difini	ANDREZA COLARES ABBADE	3º Negro (4º Geral)	
US Chácara da Fumaça	VITOR HUGO MENEZES MADRUGA	4º Negro (4º Geral)	
Clínica da Família Diretor Pestana	DEBORA MAXIMO MOREIRA	2º Geral	
Clínica da Família Modelo	ANA CLÁUDIA GERMANY PAULA	2º Geral	
US São Jose	JOSE EDUARDO DA SILVA CARVALHO	3º Geral	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30585775 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
ALEX SANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	364º Geral	
GABRIELA SILVA SELAU PRADO	365º Geral	
HELENA BORBA QUADROS	366º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 755, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30587709 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
PEDRO VIÉGAS CAVALHEIRO	5º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 781, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30587782 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000085229-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
TAIANE DORNELLES MOREIRA	4º Geral	

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – OTORRINOLARINGOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 782, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30587829 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000085229-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.
MARIA LUIZA LOPES ILGENFRITZ	2º Geral	

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 722, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30603527 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

SIMONE DA SILVA	307º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.
LETÍCIA DA SILVA MOURA	308º Geral	
JÚLIA RODRIGUES TIETBOHL	309º Geral	
PAULA BRAGA MEDEIROS	310º Geral	
BRUNA ARREGUI RISCH ADRIANO	311º Geral	
SIMONE BALTAZAR FERRAS	313º Geral	
IRNA ROSA MOREIRA FIGAS	314º Geral	
CAMILA VICENTE ANTUNES	316º Geral	
FERNANDA GRALA DIAS	317º Geral	
VANESSA PRADO DE AZEVEDO	318º Geral	
CAROLINA SILVEIRA BAVARESCO	319º Geral	
CLÁUDIA ANÁLIA PINHEIRO CARVALHO	74º Negro (613º Geral)	

OBS.: A candidata REGINA ROSAS LUDOVICO CARVALHO, classificada em 312º da listagem geral foi nomeada em 29/12/2023 como 30º Negro, a candidata LIZETE OLIVEIRA DA SILVA, classificada em 315º da listagem geral foi nomeada em 29/12/2023 como 31º Negro.

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a candidata abaixo relacionada, aprovado no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30605200 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000102267-5).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ROSSANA BEVILACQUA DA ROCHA	367º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, ES-1.27.NS, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 627, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30610060 de 09/0/2024 (Processo 24.0.000089333-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
TAMIRES SAYURI SAITO LANG	11º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30610258 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000085229-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
AMANDA GARCIA RIBEIRO	50º Negro (255º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º Andar, Sala Matriz, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 783, com homologação disponibilizada no DOPA em 17/04/2024, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30610687 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ALINE ZAMIN VENTURA	11º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado com as orientações para o ingresso.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 732, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/07/2023, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30622337 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUIS FELIPE MENDES DOS SANTOS	81º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2024, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

PRORROGA, o prazo de vigência dos Contratos Temporários dos servidores constantes no quadro abaixo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no § 2º do Art.1º da Lei 13.581/2023, de acordo com os respectivos termos de Contrato discriminados, através da Portaria 30579120 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000028773-3).

NOME	MATRÍCULA	DATA TÉRMINO
JACSON DOUGLAS PAZ MARTINS	1654446	28/08/2025
LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA	1681613	29/09/2025
MAICON DA SILVA	1655450	30/08/2025
LUIS AUGUSTO MATTIUSSI DOS SANTOS	1657577	13/09/2025

DIEGO VEDANA STUANI	1654659	29/08/2025
JIVAGO CORRÊA PEREIRA	1654691	29/08/2025
DANIEL LEFFA DA LUZ	1651188	02/09/2025
RUDINEI SILVA DOS SANTOS	1655477	02/09/2025
LUCIANO NARDON RODRIGUES	1655043	30/08/2025
PAULO ROBERTO DA ROSA	1655892	03/09/2025
MARCIO GABRIEL DA SILVA MACHADO	1654942	30/08/2025
RAQUEL DA SILVA ALVES	957139	29/08/2025
RODRIGO PRODES RANGEL	1655183	30/08/2025
LEANDRO GOMES	1654527	29/08/2025
ISADORA BORBA FONSECA	983497	30/08/2025
GIOVANE HOMERO BARBOSA	1655230	30/08/2025
LUCIANO DO AMARAL MACHADO	1655817	02/09/2025
JULIANO RAMOS BALBUENO	1261991	11/09/2025
REINALDO CORREA DE ASSIS	1657410	12/09/2025
JOÃO VITOR DE SOUZA ZALTRON	1610066	12/09/2025
LEANDRO BARROS FERNANDES	1657429	12/09/2025
ANA CAROLINE BARBOSA TUBINO	1114239	12/09/2025
ALEXANDRE CÉSAR ALVES DA SILVA	1661787	18/10/2025
RODRIGO FLORES DA SILVA	1657631	13/09/2025
MARCOS FERNANDO MOREIRA SCOTO	1661779	18/10/2025
THIAGO VICENTE RIBAS	1680617	10/02/2026
LIAMARA DA SILVA ROCHA	1656155	15/11/2025
MAURICIO PFEIFER DURIGON	1681494	26/06/2025

PRORROGA, o prazo de vigência dos Contratos Temporários dos servidores constantes no quadro em anexo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no § 1º do Art.1º da Lei 12.677/2020, de acordo com os respectivos termos de Contrato discriminados, através da Portaria 30623239 de 09/10/2024 (Processo 22.0.000144187-0).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	DATA TÉRMINO
ANGELA VIEGAS CHAGAS	313364-5	Anos Iniciais	07/05/2025
LUCIANE RODRIGUES DAMIANI	338610	Anos Iniciais	16/05/2025
ALINE CARDOSO DO AMARANTE	468517-7	Anos Iniciais	30/04/2025
PAOLA PARANHOS GOULART	896813	Anos Iniciais	09/05/2025
MARCIA APARECIDA BRESSAN LEAL	1576771	Anos Iniciais	02/05/2025
KELLY CRISTINA SOARES OLIVEIRA	338567	Anos Iniciais	30/04/2025
CLAUDIA MELO DA SILVA	545858	Anos Iniciais	02/07/2025
EDILAMAR SELLE SOARES	1588460	Anos Iniciais	30/05/2025
JANE ELISABETH DE LIMA	1505440	Anos Iniciais	30/04/2025
TAÍS DA SILVA SANTOS	1111353	Anos Iniciais	02/05/2025
LUMA RAFAELA DOS SANTOS	1591886	Anos Iniciais	09/05/2025
ANDRESSA NOBRE BECK	1636855	Anos Iniciais	10/05/2025
VERUSCA DE SOUZA PINTO	1637126	Anos Iniciais	23/05/2025
VALERIA CRISTINA DE LIMA FLORES	992760	Anos Iniciais	10/05/2025

VIVIANE LEAL	1147145	Anos Iniciais	22/05/2025
LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS FLORENTINO	830279	Anos Iniciais	16/05/2025
LUCIANA SOUZA DE OLIVEIRA	583495	Anos Iniciais	17/05/2025
LIZANDRA TEIXEIRA DA SILVA LOPES	1635557	Anos Iniciais	17/05/2025
BRUNA BRANDELLI LEITAO	807622	Anos Iniciais	21/05/2025
MARISTELA MOGART FRIEDRICH	1647547	Anos Iniciais	04/07/2025
MORGANA DENICE SILVEIRA DOS SANTOS	577161	Anos Iniciais	20/06/2025
KATIA BEATRIZ GARCIA	1644076	Anos Iniciais	28/05/2025
KARLA LUISA SADOSKI E SILVA	1576127	Anos Iniciais	18/06/2025
CRISTIANE CANEL DA ROCHA CAMPOS	1644025	Anos Iniciais	26/06/2025
DENISE KREMER FERREIRA	852950	Anos Iniciais	24/06/2025
DENISE SVIATOVE DA SILVA	869317	Anos Iniciais	28/06/2025
RUTH BARCELOS DA SILVA	1643940	Anos Iniciais	21/06/2025
ROBERTA DA SILVA PEREIRA	411921	Anos Iniciais	28/06/2025
ROSENICE LISBOA FERNANDES	1645757	Anos Iniciais	17/07/2025
SILVIA REGINA DA SILVA GUIMARAES	1520393	Anos Iniciais	02/07/2025
JANAINA SZUREK DE FREITAS CARDOSO CARVALHO	1520490	Anos Iniciais	01/07/2025
MÁRCIA FLOR DA SILVEIRA	1553950	Anos Iniciais	08/07/2025
MARIELE GRÖSZ	1650564	Anos Iniciais	25/07/2025
SHEILA CARDOSO TEIXEIRA	1576151-2	Educação Infantil	02/04/2025
PAULA ANDREIA FREITAS HEIT	1636952	Educação Infantil	07/05/2025
GIOLEILA MELO PEREIRA	1221841	Educação Infantil	09/05/2025
CAROLINE CRESTANI JUNG DE ASSIS	1636669	Educação Infantil	03/05/2025
SILVIA REDONDO	1636642	Educação Infantil	07/05/2025
LISIANE DE FREITAS ALONSO	555992	Educação Infantil	17/05/2025
AUDREY AGENDES REIS MENEZES	1637118	Educação Infantil	13/05/2025
FLAVIA JANICE FERREIRA GONÇALVES DOS SANTOS LONGARAI	507201	Educação Infantil	23/05/2025
BARBARA LETICIA DIMER DA COSTA	1639277	Educação Infantil	21/05/2025
MARILIA DE CASSIA DA SILVA MARINHO VARGAS	1228820	Educação Infantil	15/05/2025
VIVIANE DOS SANTOS ARCENIO	1533339	Educação Infantil	15/05/2025
SILVIA REGINA OLIVEIRA FLORES	1358219	Educação Infantil	21/05/2025
ANA PAULA DA SILVA LARA	1638394	Educação Infantil	16/05/2025
JOSIANE DA SILVEIRA BERNARDO	1652702	Educação Infantil	16/08/2025
KELEN BORBA SILVA	358890	Educação Infantil	27/05/2025
SILVANA PAWLOWSKI DA LUZ	1567101	Educação Infantil	20/05/2025
KARLA BEATRIZ PERACHI POLESE	1644009	Educação Infantil	01/07/2025
ANDRESSA DOS SANTOS CAMARGO	1552686	Educação Infantil	18/06/2025
GIOVANA CARINA DOS SANTOS	1586807	Educação Infantil	27/06/2025
VIVIANE SARAIVA DE SOUZA	1576224	Educação Infantil	27/06/2025
FLAVIA ALANO DE CARVALHO DELLAMORA MELLO	1104519	Educação Infantil	28/06/2025
ANA LUCIA DAS CHAGAS DONDONI	505629	Educação Infantil	12/07/2025

JESSICA BONOCORE DA SILVA	1006444	Educação Infantil	15/07/2025
ANA AMÉLIA BRITO CRUZ	1480561	Geografia	02/07/2025
MARA AZEVEDO DE AVILA	1533738	Geografia	28/06/2025
SIMONE GARCIA DOS SANTOS	1511548	Geografia	04/07/2025
CRISTIANE FERNANDA BARCELLOS	1533118	Geografia	05/07/2025
MÁRCIO DE ALMEIDA MALAVOLTA	1117599	Educação Física	29/05/2025
KAREN DO AMARAL GIL	223296	Educação Física	26/06/2025
DAVI DA SILVA NUNES	920815	Educação Física	01/07/2025
ALEXSANDRO PANISSON SILVEIRA	1477960	Educação Física	02/07/2025
EDUARDO SPRITZER	889419	Educação Física	28/06/2025
CRISTIANE LOPES NUNES	1262050	Língua Portuguesa	17/06/2025
ANA PAULA GOULART REMIÃO	339470	Língua Portuguesa	24/06/2025
CRISTIANO FLORIANO ALMEIDA	1490672	Língua Portuguesa	24/06/2025
SOLANGE MOURA DORNELLES	775372	Língua Portuguesa	25/07/2025
ROSELI FERNANDES DA SILVEIRA	1478486	Língua Portuguesa	24/07/2025
NEIL ARMSTRONG IBAIRRO NOGUEIRA	1488910	Matemática	18/07/2025
ROBERTO CARLOS CARDOSO ESPINDOLA	1636596	Matemática	02/05/2025
SILVANA ROESE	1637819	Matemática	20/05/2025
REJANE DE MOURA PINTO	1532456	Matemática	20/05/2025
ANA VERÔNICA BALBUENO DO NASCIMENTO	1539353	Matemática	20/05/2025
SILVANA DELAZERI	1581449	Matemática	22/05/2025
RENATA CASTILHOS SEVERINI	1553070	Matemática	21/06/2025
EVANDRO GOMES FRAGA	1314432	Matemática	17/06/2025
LEONARDO MOTA DE MORAES	1576844	Matemática	01/07/2025
RODRIGO DA SILVA FRANCO	1646672	Matemática	28/06/2025
SUÉLEN ZANINI	1634720	Língua Inglesa	01/05/2025
CHRISTOFER FELIPE RIBEIRO CASTRO	1567357	Língua Inglesa	06/05/2025
ANA PAULA BAHLLIS	1586815	Língua Inglesa	22/05/2025
CLEISE FRAGA DE SOUZA	1592807	Língua Inglesa	22/05/2025
CARLA LUCIE WENDLING PACHECO	1643932	Língua Inglesa	19/06/2025
ANA LUCIA KOTLINSKY SEVERINO	1646907	Língua Inglesa	03/07/2025

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no PSP 006, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 30171503/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal, com base no no item 20.8, d.2 do Edital de Abertura 013/2023, através da Portaria 30570748 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
US Ipanema	UBIRAJARA TAVARES DE ÁVILA	2º Geral (1º Negro)
US São Jose	JONATHAN PABLO COSTA DOS SANTOS	1º Geral (1º Negro)

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no PSP 006, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 29982609/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal, com base no no item 20.8, d.2 do Edital de Abertura 013/2023, através da Portaria 30571017 de 07/10/2024 (processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
US Chácara da Fumaça	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	3º Geral (3º Negro)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no PSP 004, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 29982609/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30571132 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clínica da Família Álvaro Difini	JANAÍNA DA SILVA ROSA	2º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no PSP 004, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 30171503/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30571269 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
US Rubem Berta	MAILLA OLIVEIRA DA SILVA SCHICKLER	1º Geral (1º Negro)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no PSP 006, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC, a Portaria 29982609/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30571426 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

ÁREA GEOGRÁFICA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Clínica da Família Diretor Pestana	JÚLIA KREMER DA SILVA	1º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ANA CLÁUDIA GERMANY PAULA, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AC – 1º PcD, a Portaria 30171503/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para pessoas com deficiência, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e por não se enquadrar ao determinado no Decreto 5.296/2004, passando a constar somente no 2º lugar da listagem geral, através da Portaria 30575023 de 07/10/2024 (Processo 23.0.000086321-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata DANIELA NUNES MENDES, aprovada no Concurso Público 661 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 30172106/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30585655 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato RODRIGO SOARES SAMPAIO, aprovado no Concurso Público 661 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 30172106/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30585695 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata JOSSELMA MACHADO MERHEB, aprovada no Concurso Público 661 – Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 30362425/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30585746 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000095873-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato FILIPE FRETES ARGENTA, aprovado no Concurso Público 755, Médico Especialista - Cardiologia, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30366428/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30587683 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000030720-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 30167455/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30603052 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovados no Concurso Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 30166851/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30602729 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
INGRID SABIO NEHLS	266º Geral
MILLA GULES MUNIZ	273º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovados no Concurso Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 30059345/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/09/2024, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30602426 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA MEIRELLES DE OLIVEIRA MACHADO	242º Geral
BEATRIZ LIMA BOEIRA	247º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovados no Concurso Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 30167455/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que as nomeou em caráter efetivo, por terem solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30602188 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE FERREIRA D AVILA	286º Geral
RUTE DE OLIVEIRA DUARTE JACQUES	302º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 30166851/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/09/2024, que os nomeou em caráter efetivo, por terem solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30601744 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE TYSZKIEWICZ AZAMBUJA	267º Geral
JANQUIEL ZENI PAPINI	272º Geral
CAMILA GOULART FRAGA	275º Geral

AUDREN ALVES DA SILVA

68º Negro
(581º Geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata PRISCILA NUNES BARCELLA, aprovada no Concurso Público 722, PROFESSOR – ANOS INICIAIS, ED.1.03.M1.A, a Portaria 30059345/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30601490 de 08/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 627, Nutricionista, ES-1.27.NS, a Portaria 30483536/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado formalmente desistência da nomeação, através da Portaria 30610016 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000089333-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ RAFFI LERM	10º Geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato DOUGLAS MENEZES DA SILVA, aprovado no Concurso Público 649 – Técnico em Enfermagem, TP.1.07.07.A, a Portaria 30107168/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/09/2024, que o nomeou em caráter efetivo por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30610196 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000085229-1).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MAITHE ANTONELLO RAMOS, aprovada no Concurso Público 755, Médico Especialista - Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 30366796/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 30610635 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000067520-9).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata MARA REJANE FONSECA MARIA, aprovada no Concurso Público 732, PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, a Portaria 29978830/2024, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2024, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 30622250 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000015480-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 85556/2023, Aditivo 91176/2024, com vigência de 18/10/2024 a 17/10/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e a empresa I9 SOLUTIONS SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA, a contar da publicação desta, através da Portaria 30609856, de 09/10/2024 (Processo 23.0.000103834-6).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	ELAINE COP AMORIM	1367080	VERÔNICA MANDAGARÁ DE SOUZA	866407
Fiscal de Serviço	CRISTIANE ROSA SCHNEIDER	1419366	GILVAN LISCANO MARQUES	1330489

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço (Gestores de Telefonia Móvel), conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 05 de maio de 2017, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81724/2023, Pregão Eletrônico 269/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa CLARO S.A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com prazo de 14/02/2024 a 13/02/2025, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP - para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a contar de 30/09/2024, revogando a Portaria 067 de 09/04/2024, através da Portaria 119 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000100548-4).

FUNÇÃO	TITULAR			SUPLENTE		
	NOME	MATRÍCULA	CARGO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Fiscal de Contrato	LIRIA SILVA DA COSTA	1041118	Assistente Administrativo	EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT	1058096	Assistente Administrativo
Fiscal de Serviço (Gestores de telefonia)	DARTAGNAN FALLER	558038	Administrador	MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE	1678965	Assistente Administrativo

TORNA SEM EFEITO a Portaria 111 de 27/09/2024, que retificou os servidores designados para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço (Gestores de Telefonia Móvel), conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 05 de maio de 2017, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 81724/2023, Pregão Eletrônico 269/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa CLARO S. A., CNPJ 40.432.544/0001-47, com prazo de 14/02/2024 a 13/02/2025, cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal - SMP - para atender à Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, através da Portaria 118 de 07/10/2024 (Processo 22.0.000100548-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA PAULA LUDKE REGAL, 529336/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Estudos Urbanos/Coordenação de Planejamento Urbano/Diretoria de Planejamento Urbano/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600002, substituindo CATIANE BURGHAUSEN CARDOSO, 1120085/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 30/09/2024 a 11/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30611885 de 09/10/2024 (Processo 24.0.000111195-3).

PRORROGA os efeitos da Portaria 306, de 28/12/2023, que designou os Fiscais do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida TASCC nº 001/2021 (Registro 75739/2021), cujo objeto é a alienação pelo Município ao adquirente Cyrela Sul 010 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 21.444.235/0001-42, da outorga

onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens e serviços, para o empreendimento que será localizado na Av. Veríssimo de Amaral, nº 536, até 31/08/2024; e SUBSTITUI a servidora titular TANIA REGINA QUINTANA RODRIGUES, matrícula 292993/02, Chefe de Equipe, pelo servidor MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI, matrícula 1563548/1, Coordenador, e o servidor suplente MATHEUS CHIDIAC MARCHIORI, matrícula 1563548/01, Coordenador, pela servidora ANGELICE FONTANA ZAMBONI, matrícula 1557424/1, Assessor VI, através da Portaria 30614048, de 09/10/2024 (Processo 20.0.000108786-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 30/08/2024, VALERIA PINTO LARANJEIRA, matrícula 1639625, Assistente Administrativo, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato Titular, na realização das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 72644 - L.1157-D - PGMCD nº 2446 - SC/2472 (UF 2666) e Termo Aditivo registrado 89610/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 17.701.166/0001-38, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/08/2024, cujo objeto é o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal. A servidora designada será responsável pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30283312, de 16/09/2024 (Processo 19.0.000152149-0).

DISPENSA, a contar de 30/08/2024, JANICE PACHECO DIAS PADILHA, matrícula 385351, Assistente Administrativo, da função de Fiscal de Contrato Titular, do Contrato registrado sob nº 72644 - L.1157-D - PGMCD nº 2446 - SC/2472 (UF 2666) e Termo Aditivo registrado nº 89610/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 17.701.166/0001-38, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/08/2024, cujo objeto é o serviço de transportes com Motorista, por preço mensal, através da Portaria 30283277, de 16/09/2024 (Processo 19.0.000152149-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/01, Administrador, para atuar como Fiscal de Contrato Titular, e LUCINEIA MARTINS DA SILVA PRESTES, 384371/03, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal de Contrato Substituto, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 70458 - L.1147-D - PGMCD nº 632 - SC/654, V Termo Aditivo SECON nº 91551/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/00001-25, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/10/2024 até 21/04/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ). As servidoras designadas serão responsáveis pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30601423, de 08/10/2024 (Processo 19.0.000110364-7).

DESIGNA, a contar de 24/10/2024, os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscais de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato registrado sob nº 70458 - L.1147-D - PGMCD nº 632 - SC/654, V Termo Aditivo SECON Nº 91551/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Cooperativa de Trabalho,

Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. - COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/00001 -25, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 24/10/2024 até 21/04/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ). Os servidores designados serão responsáveis, em seu respectivo local, pelas atribuições previstas na Lei Federal 8.666/1993 e demais dispositivos legais, incluindo a Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 30601913, de 08/10/2024 (Processo 19.0.000110364-7).

Posto	Fiscal de Serviço Titular	Matrícula	Cargo	Fiscal de Serviço Substituto	Matrícula	Cargo
Sede SMELJ	VITÓRIA BIERHALZ PASQUALI	1629522/01	Assistente Administrativo	LEANDRO MANOEL RIBEIRO MACHADO	1637770/01	Administrador
Sede Érico Veríssimo - Almoxarifado	LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA	1565176/02	Assistente Administrativo	MARZO VARGAS DOS SANTOS	141991/01	Professor M5
Centro de Comunidade Vila Ingá - CEVI	PATRICIA SCHNEIDER REGINA	983059/01	Professor M5	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/01	Professor M5
Centro de Comunidade Primeiro de Maio - CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSSE	176610/02	Professor M5	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/01	Professor M5
Centro de Comunidade Vila Elizabeth - CECOVE	LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER	281545/02	Professor M5	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/01	Professor M5
Centro de Comunidade Vila Floresta - CECOFLOR	LUCIANO LIRA MENDES	1297910/01	Professor M5	ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO	1287290/01	Professor M5
Centro de Comunidade George Black - CEGEB	SÉRGIO RICARDO SANTOS JÚNIOR	1297791/01	Professor M5	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/01	Professor M5
Centro de Comunidade Restinga - CECORES	PATRÍCIA GOULART DE ARAÚJO	1536214/02	Assessor V	CLEISON LUNARDELLI SESSEGOLO	1606018/01	Assessor IV
Centro de Comunidade Parque Madepinho - CECOPAM	ALINE PAULO FREDIANI	519392/01	Professor M5	ELOISA HELENA PIRES GARCIA	254840/01	Auxiliar de Cozinha
Centro Esportivo e Cultural Bom Jesus - CECBJ	FÁBIO DOS SANTOS RIBEIRO	862281/02	Assessor IV	SILVIA REGINA DE SOUZA	1001884/05	Gerente de Atividades V

Ginásio Lupi Martins	RODRIGO LUNARDI CARREÑO	519537/01	Professor M5	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/01	Professor M5
Ginásio Osmar Fortes Barcellos - Tesourinha	VIVIANE TIMM WOOD	1110462/01	Fisioterapeuta	TIAGO BERNARDES FREIRE	1287303/01	Professor M5
Parque Ararigboia	ARIÁDENE MILANI	281302/01	Professor M5	ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER	488565/01	Professor M5
Parque Alim Pedro	SOLANGE MARIA FURLANETTO	205567/01	Professor M5	RICARDO VIEIRA PROENÇA	479424/02	Professor M5
Parque Mascarenhas de Moraes	RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS	352898/01	Professor M5	RICARDO VIEIRA PROENÇA	479424/02	Professor M5
Parque Ramiro Souto	CLEBER DA SILVA ANDRADE	382416/04	Professor M5	JARBAS CLEMENTE DA SILVA ARAÚJO	201320/02	Professor M5
Parque Tamandaré	THAIS COELHO DA SILVA	1297899/01	Professor M5	GILBERTO GONÇALVES DE AGUIAR	420260/01	Professor M5
Parque Tenístico José Montauray	ROGÉRIO SILVEIRA ARMANDO	291903/01	Professor M5	RODRIGO BRAGA KANDRIK	163482/09	Diretor-Geral
Praça Darcy Azambuja	VANESSA BOEIRA GERMANO	796909/02	Professor M5	MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	984076/01	Professor M5
Parque Esportivo Orla 03 do Guaíba	ANDREA SIMÕES ROTUNNO	232686/01	Professor M5	FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS	1570773/02	Assessor IV

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JESSIKA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1368486/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30573742 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000116596-4).

CONCEDE, a VICTORIA CITTOLIN RICHETTI, matrícula 1385089/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30577927 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000116733-9).

CONCEDE, a TAMARA MUNIZ DE OLIVEIRA, matrícula 1603531/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30573256 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000116582-4).

CONCEDE, a RAQUEL PALOSCHI BRUCK, matrícula 1686534/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 30571922 de 07/10/2024 (Processo 24.0.000116534-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado pelo art. 4º, da Ordem de Serviço 005/2023, de 18/05/2023, os servidores AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3, como Fiscal de Contrato, e ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4, como Fiscal de Serviço, ambos Técnicos em Comunicação Social, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 91577/2024, firmado no Processo SEI nº 24.0.000112089-8, com a empresa ANA CAROLINA SILVEIRA BONDAN, CNPJ nº 51.956.426/0001-54, cuja vigência será de seis meses a contar da Ordem de Início, para ministrar 60 horas de oficina de *Ballet*, no Parque Alim Pedro, atendendo à demanda do Orçamento Participativo - Região Noroeste (DEMANDA OP 24091/2024), no período de 30 dias a contar da Ordem de Início, e valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), através da Portaria 259, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000112089-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILO DE LÉLIS FURLIN, matrícula 159909/3, Chefe de Equipe, Titular, e BRENO KETZER SAUL, matrícula 254220/3, Técnico em Cultura, suplente, como Fiscais de Contrato; e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, titular, e GUSTAVO MULLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, Suplente, como Fiscais de Serviço, do Contrato nº 90791/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SERGIO RENATO PIRES FERREIRA, CNPJ 51.355.098/0001-30, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início, tendo como objeto ministrar 144 horas/aula de Dança e de Ritmos para a população adulta e terceira idade da Vila do IAPI e arredores, na Sede do Parque Alim Pedro, Av. dos Industriários, s/n - IAPI, Porto Alegre/RS, CEP 90520-400, de 01 de setembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, através da Portaria 219 de 28/08/2024 (Processo 24.0.000087243-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BIANCA NIEMEZEWSKI SILVEIRA, 1490354/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042,

do/ da Ambulatório Trans/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18623010, substituindo LUCIA HELENA DONINI SOUTO, 1591100/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 09/09/2024 a 18/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29797963 de 13/08/2024 (Processo 24.0.000078235-8).

DESIGNA o(s) servidor(es) JÉSSICA DA ROCHA SILVA, matrícula 1659367-01, Engenheira Civil, como Integrante Técnico, VÂNIA MARIA FRANTZ, matrícula 484766-01, Diretora DAPS-SMS, como Integrante Requisitante e DEISE ROCHA RÉUS, matrícula 894890-02, Coordenadora da CS Oeste, como Integrante Administrativo, todos da SMS, para atuarem na fase de planejamento da contratação de orçamentos de execução dos sistemas de iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio para o CS Modelo, através da Portaria 30593691, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000110665-8).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALINE ASSMANN RUAS MUNHOS, matrícula 1013670/4, Psicóloga, ES129NS, da Equipe de Saúde Mental Adulto Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 041/2019 - Atividade de Psicóloga/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde de 22/11/2019, através da Portaria 712, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000050335-1).

CONCEDE, a DIEGO NUNES NEVES, matrícula 1008919/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnico em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 714, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000046179-9)

CONCEDE, a ANA LUIZA OLIVEIRA DO MONTE, matrícula 1676440/1, Enfermeira, ES113NS, da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017 - Atividade de Enfermeira/Emergência/Salas Múltiplas/Hospital de Pronto Socorro/ Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 715, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000050526-5).

CONCEDE, a FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BASTOS, matrícula 893915/1, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, da Clínica da Família IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 - Atividade de Médico Clínico-Geral/Unidades de Saúde/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 718, de 08/10/2024 (Processo 22.0.000097238-3).

CONCEDE, a SORAYA BOROWSKI PAIM, matrícula 471395/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Setor de Atividade Cirúrgica/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 720, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000050758-6).

CONCEDE, a ABRILINO SOUZA FOGAÇA, matrícula 534400/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22/02/2024, com base legal nos artigos 110,

inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 722, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000022927-6).

CONCEDE, a YASMIN FREITAS MELLO, matrícula 1286234/6, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 24/04/2024, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 036/2011 - Atividade de Técnica em Enfermagem/Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde de 02/05/2012, através da Portaria 724, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000052882-6).

FAZ CESSAR, a contar de 16/04/2024, em relação a DIEGO NUNES NEVES, matrícula 1008919/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 047 de 09/01/2020, que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 713, de 07/10/2024 (Processo 24.0.000046179-9).

FAZ CESSAR, a contar de 03/10/2024, em relação a ROSEMERI COHEN, matrícula 373944/3, Médica Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 895 de 13/07/2020, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 716, de 08/10/2024 (Processo 24.0.000111354-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2022, em relação a FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BASTOS, matrícula 893915/1, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 63 de 28/01/2021, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 717, de 08/10/2024 (Processo 22.0.000097238-3).

FAZ CESSAR, a contar de 20/04/2024 em relação a SORAYA BOROWSKI PAIM, matrícula 471395/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 978 de 09/11/2017, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 719, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000050758-6).

FAZ CESSAR, a contar de 22/02/2024, em relação a ABRILINO SOUZA FOGAÇA, matrícula 534400/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 964 de 28/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 721, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000022927-6).

FAZ CESSAR, a contar de 24/04/2024, em relação a YASMIN FREITAS MELLO, matrícula 1286234/6, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Equipe de Enfermagem do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 984 de 16/12/2022, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 723, de 09/10/2024 (Processo 24.0.000052882-6).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUCIANE FARIAS GOMES, matrícula 721983/1, Assistente Administrativo, do/da Gerência de Arrecadação/Coordenação de Registro Comercial, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo ADRIANO LUIS RAMBO SCAVONI, matrícula 1539981/1, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, no período de 19/08/2024 a 04/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30569345 de 07/10/2024 (Processo 23.10.000001977-3).

NOMEIA MARCEL STRACK DE MORAES, matrícula 1052250/1, Agente de Serviços Externos, do/da Gerência de Arrecadação/Coordenação de Registro Comercial/Equipe de Vistoria Cadastral, para responder pelo cargo

comissionado de Gerente de Projetos I, 320003, do/da Gabinete da Diretoria-Geral, 80401000, substituindo ADRIANO LUIS RAMBO SCAVONI, matrícula 1539981/1, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, no período de 05/09/2024 a 17/09/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30570246 de 07/10/2024 (Processo 23.10.000001977-3).

NOMEIA SIMONE KIELING LAFIN, matrícula 727535/1, Assistente Administrativo, do/da Diretoria de Gestão Administrativa/ Diretoria Geral, para responder pelo cargo comissionado de Coordenador, 320122, do/da Equipe de Jornalismo/ Unidade de Comunicação Social/Diretoria Geral, 80202000, substituindo MARIANA CIRNE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1514164/2, Coordenador, por motivo de estar substituindo outro cargo comissionado, em regime de dedicação exclusiva, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 30366168 de 23/09/2024 (Processo 19.10.000000051-5). **REPUBLIÇÃO.**

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MIGUEL ANGELO SCHWAB, 441366/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Análise de Lançamentos/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/09/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30599397 de 08/10/2024 (Processo 24.10.000008063-0).

CONCEDE, a SABINO ALVES SANTANA, 706143/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Apos Reg Rep Simples - DMAE/Aposentados - DMAE/Encargos - DMAE - Cedido/Encargos - DMAE, de 21/09/2024 a 30/09/2024, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30598087 de 08/10/2024 (Processo 19.10.000006391-6).

CONCEDE, a MARCOS HENRIQUE HAHN CALVETE, 556571/3, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, de 19/07/2024 a 07/04/2025, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 04, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 30325214 de 18/09/2024 (Processo 19.10.000003775-3). **REPUBLIÇÃO.**

DISPENSA, a pedido, ENIO RENATO ALVES JUNIOR, 928401/2, Engenheiro, ES114NS, Adido, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, vaga 2900485, a contar de 03/10/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 30605940 de 08/10/2024 (Processo 19.10.000002830-4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidore ROBERTO WAGNER ALVES, matrícula, 1624032, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Titular, e o servidor LUCAS VARGAS LEÃES, matrícula 1624296, Administrador, como Fiscal de Serviço suplente, no período de 06/09/2023 a 05/09/2025, para fiscalizarem os serviços decorrentes da prestação objeto do Contrato 79509/2022, firmado com a Empresa SEGUROS SURA S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, através da Portaria 30497029 de 01/10/2024 (Processo 22.0.000026406-0).

MODIFICA, a contar de 21/03/2022, a Portaria 21056937, de 01/11/2022, divulgada na Edição do DOPA de 03/11/2022, que designou servidores para fiscalizarem a prestação de serviços de seguro de vida em grupo para servidores do Município de Porto Alegre, de responsabilidade da empresa Seguros Sura S.A., Contrato SECON nº 79509/2022, conforme quadro anexo, através da Portaria 30496550 de 01/10/2024 (Processo 22.0.000026406-0).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição a	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ROBERTO WAGNER ALVES	1624032	Assistente Administrativo	JORGE EDUARDO PORTO	1510126	Administrador	Fiscal de Serviço Titular	DEM HAB

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 07/10/2024 a 21/10/2024, ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 67866.4/01, Arquiteto, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, 14170001, FG7 da Coordenação de Urbanismo, da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30203107, vaga 4000155, durante o impedimento da titular MARIENE VALESAN, 51751.6/07, Arquiteta, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30487039, de 08/10/2024 (Processo 21.14.000005353-8).

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as funcionárias listadas abaixo para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 24.12.000001018-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa INNOSCIENCE CONSULTORIA EM GESTÃO DA INOVAÇÃO LTDA., cujo objeto é a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que consiste em Programa de Capacitação em Inovação Aberta, através da Portaria 045, de 08/10/2024 (Processo 24.12.000001018-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO

MARÍLIA GIL THOMÉ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32771	FISCAL DE SERVIÇOS
LIANA RIGON ROJAS LIMA	SUPERVISORA	33337	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTA

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n° 005/2023, os membros abaixo elencados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato n° 89062/2024, que tem por objeto contratação de empresa para elaboração de Levantamentos - Cadastral, Instalações Elétricas, Cargas, elementos PPCI, Relatórios de Diagnóstico de Engenharia com Laudo Conclusivo; Proposta Preliminar - Anteprojeto; Licenciamentos – CEEE/Equatorial, CBMRS; Projetos Executivos - Elétrico, Lógica, SPDA, Alarme, Proteção Contra Incêndio, todos dotados de seus memoriais, quantitativos e Orçamentos, devidamente formatados para a licitação das obras de reforma e regularização elétrica/PPCI da ÁREA CONDOMINIAL do Condomínio Princesa Isabel do DEMHAB, com a empresa RUPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 45.385.131/0001-72 através da Portaria 110, de 03/10/2024 (Processo 23.14.000003251-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	A PARTIR DE	VIGÊNCIA DO CONTRATO
Fiscal de Contrato - Titular	MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ	Assistente Administrativo	332220.1	23/09/2024	16/04/2024 a 15/04/2025
Fiscal de Serviço - Titular	JORGE HENRIQUE STALLBAUM	Engenheiro	450069		
Fiscal de Serviço – Titular DEMHAB	ROSANE DA SILVA RIBEIROo	Agente Comunitário	115879		

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000119710-0 - DEFERE, em 04/10/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO

GRANDE DO SUL, no período letivo 2024/2, de 23/09/2024 a 18/01/2025, apresentada por MICHELE DA LUZ DOMINGOS, matrícula 1029916/01, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 24.0.000108419-0 - DEFERE, em 30/09/2024, a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do curso de Ciências Contábeis na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no período letivo 2024/2, apresentada por VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, matrícula 532888/2, Psicóloga, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

Processo 24.0.00000850-4 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por RICARDO RAMELL FONTELA DAMACENO, 254920/1, inativo, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/ PGM.

Processo 24.0.000114967-5 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, referente ao período de 03/12/2020 a 02/06/2022, apresentado por SONIA FOSCHIERA, 993569/1, inativa, por ausência de suporte fático, conforme análise da área competente.

Processo 24.0.000113606-9 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentada por ELEONORA BRAZ SERRALTA, 518879/5, inativa, por falta de suporte fático e de amparo legal.

Processo 24.0.000114147-0 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentada por MAXIMILIA HELENA BORGES BACH, 1044087/1, ex-servidora, por falta de suporte fático e de amparo legal.

Processo 24.0.000114486-0 - INDEFERE o pedido de indenização de Licença-Prêmio, apresentado por MARCO AURELIO ZANETTI STRADOLINI, 1152882/1, ex-servidor, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000113919-0 – DEFERE, em 08/10/2024, o pedido de redução de carga horária para Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da UFRGS, no segundo semestre letivo de 2024, no período de 09/10/2024 a 18/12/2024, efetuado pela servidora NADIA NARA BRAGA GOULART, 414107/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.10.000002312-1 – DEFERE, em relação a CAMILA FAGUNDES XAVIER, 1277219/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão

e Desenvolvimento, redução de 04 (quatro) horas semanais, para cursar as disciplinas obrigatórias do curso de Graduação em Engenharia Hídrica junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025,, conforme Nota Técnica nº 272 de 07/10/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 24.10.000002588-4 – DEFERE, em relação a DENISE AIRES RAMOS, 727699/01, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, da Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento ao Cliente/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, redução de 08 (oito) horas semanais, para cursar as disciplinas obrigatórias do curso de Licenciatura em Letras junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, conforme Nota Técnica nº 262 de 24/09/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 21.10.00000405-8 – DEFERE, em relação a LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, 1115308/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, da Equipe de Biologia I/Coordenação de Biologia Sanitária e Ambiental/ Gerência de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, redução de 10 (dez) horas semanais, para cursar disciplinas do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, conforme Nota Técnica nº 267 de 27/09/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 24.10.000002791-7 – DEFERE, em relação a EVERTON LUIS DA SILVA, 303206/03, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, redução de 10 (dez) horas semanais, para cursar disciplinas do curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental - junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, conforme Nota Técnica nº 269 de 29/09/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 17.10.000004702-2 – DEFERE, em relação a GILMAR VARGAS CAMACHO, 743292/02, Operário Especializado, OB20502, efetivo, da Equipe EBAB Moinhos de Vento/São João/Coordenação de Tratamento de Água Centro/ Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, redução de 10 (dez) horas semanais, para cursar a disciplina de Estágio de Docência em Ciências Sociais I (EDU02101) do curso de Licenciatura em Ciências Sociais - junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, conforme Nota Técnica nº 266 de 26/09/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 24.10.000008652-2 – DEFERE, em relação a LUCAS HOMEM NADLER, 1454021/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência de Logística/Diretoria de Operações, redução de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos semanais, para cursar a disciplina de Direito Agrário (DIR02297) do curso de Ciências Jurídicas e Sociais - junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no período de 23/09/2024 a 18/01/2025, conforme Nota Técnica nº 265 de 26/09/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

Processo 24.10.000001967-1 – DEFERE, em relação a SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817/01, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, efetivo, da Equipe de Segurança do Trabalhador/Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador/Gabinete do Diretor-Geral Adjunto/Diretoria-Geral, redução de 10 (dez) horas semanais, para cursar a disciplina obrigatória de Estágio Supervisionado (17486) do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - junto ao Centro Universitário Leonardo da Vinci (Uniasselvi), no período de 08/04/2024 a 06/05/2024, conforme Nota Técnica nº 077 de 15/03/2024 da Equipe de Apoio Funcional da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DMAE.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000003714-0 - DEFERE o pedido de averbação de tempo de serviço efetuado por JULZCI HAUTZINGER BERDET, 420016/03, Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, no total de 4720 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Sociedade Meridional de Educacao Some - 15/08/2017 a 13/12/2023;
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/09/2002 a 30/11/2002;
- Per. Contr. CNIS 3 - 01/03/2011 a 30/04/2017;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/04/2024 a 11/06/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000008205-1 – INDEFERE, em 08/10/2024, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor CAROLINA RODRIGUES DA ROCHA, 90436.6 01, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA DO TRAUMA

PROCESSO 24.0.000092378-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Direção-Geral do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre e a Comissão de Residência Médica do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre (COREME/HPS), tornam públicos a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, do MANUAL e da FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR, às vagas do programa de Pós-Graduação na modalidade de Residência Médica em Cirurgia do Trauma, para ingresso no ano de 2025, conforme segue.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

LUIZ GUILHERME NACLERIO TORRES JR, Coordenador da COREME/HPS.
TATIANA RAZZOLINI BREYER, Diretora do HPS.
FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

Anexo I - Edital Retificado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504113_1.pdf

Anexo II - Manual do Candidato Retificado

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504113_2.pdf

Anexo III - Ficha de Análise Curricular

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504113_3.pdf

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 449/2024 PROCESSO 24.0.000101273-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Romildo Rauber.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Beco Um Beco do Armando, 1300, Bairro Lageado no Município de Porto Alegre/RS.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00211 001576 1.5.00.001000 33.90.36 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Inc. V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Porto Alegre, 09 de outubro 2024.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 24.0.000092965-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, informa o deferimento da Defesa Prévia, conforme o § 2º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Municipal nº 22.357/2023, à empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de Recurso, devendo ser enviado para o e-mail assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 292/2024 – PROCESSO 24.0.000043802-9, para contratação de empresa para execução dos serviços de vigilância armada e desarmada, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 25 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 093/2024 - PROCESSO 24.0.000022872-5, objeto a eventual contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, conforme detalhamento constante na Cláusula Segunda da Ata nº 30067856/2024 e no Projeto Básico 28053280.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO IDEA ENGENHARIA & PORTOBETON.

CNPJ: 57.597.351/0001-49.

VALOR MÁXIMO: R\$ 60.777.777,37 (sessenta milhões setecentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 08 de outubro de 2024 até 07 de outubro de 2025.

A ata de Registro de Preços na íntegra poderá ser acessada no *site* <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-servicos-engenharia>.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2024 – PROCESSO 24.0.000107804-2, aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (*headphone*, painel sensorial, luva algodão, mangote de segurança, óculos de sol, Escala de Snellen, tapete sensorial, bolsa para *notebook* e laço pronto), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 336/2024 – PROCESSO 24.0.000083567-2, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar em Porto Alegre, com o fornecimento de estação móvel de referência e de estações compactas, a título de locação, para medição de poluentes e parâmetros meteorológicos, incluindo instalação, serviços de operação e manutenção, fornecimento de relatórios mensais e anuais de monitoramento, e disponibilização de plataforma pública *online* para compartilhamento dos dados levantados, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: JCTM COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.817.018/0001-80.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2024 – PROCESSO 24.0.000080063-1, para o Registro de Preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e editoração de materiais gráficos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrantes do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 354/2024 – PROCESSO 24.0.000096598-3, para Registro de Preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ÁGUA, SUCOS E PREPARO PARA REFRESCOS - para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme

especificações constantes no ANEXO II – Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 04 de novembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO ALTERAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de reabertura da sessão pública, com alteração de Edital, da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2024 – PROCESSO 24.0.000091588-9, para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados necessários para operação de Sala de Situação do Município de Porto Alegre, conforme Anexo II – Termo de Referência e demais documentos constantes do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 29 de outubro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 026/2024 – PROCESSO 24.0.000085046-9, para a permissão de uso onerosa das Lojas 105, 107, 109, 111, 94, 96, 98, 100, situada no Mercado Público Central de Porto Alegre.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 03 de dezembro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 24.0.000030878-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 90076/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91582/2024.

PATROCINADORA: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

PATROCINADO: BRITO E SANTOS PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.780.165/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: Cota de patrocínio no Evento N2B Noronha Film Experience, com tema "Brasil, Imagem e Conteúdo - Audiovisual Promovendo Destinos" a ser realizado nos dias 19 a 23 de agosto de 2024, no Arquipélago de Fernando de Noronha/PE.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Altera-se a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em seu item 14.1. o qual refere-se a despesa decorrente da contratação que correrá por conta da Dotação Orçamentária, a qual passará a ter a seguinte redação: "14.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07401- 3911-004312-33.90.39.99-1.5.00.001001".

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 270/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/07/2024 a 23/08/2024.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/07/2024 a 23/08/2024.**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07401- 3911-004312-33.90.39.99-1.5.00.001001.**BASE LEGAL:** 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/21.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias úteis, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000018400-0	THIAGO CONCEIÇÃO DO PRADO	221727	ART. 29-C, II, A, LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000099825-7	SONIA MARA LEIRIA	489032	Art. 47, I LEI 12.779/20	ADVERTÊNCIA
23.0.000156066-2	THAYNA DA SILVA PEREIRA	385316	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000018068-4	ALDOMIRO GONÇALVES	385321	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 56, § 2º, da Lei Complementar 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
24.0.000007164-8	CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	221398	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000157343-8	PUB 1101 LTDA	489064	ART. 29-C, II, "a",	MULTA 500 UFMs

			LC 012/1975	E INTERDIÇÃO
23.0.000116795-2	NELI JUSSARA DE LIMA	415463	ART. 29-C, II, "a", LC 012/1975	MULTA 500 UFMs E INTERDIÇÃO
23.0.000153792-0	LEONARDO FOESTER	1012447	Art. 45, I LEI 10.605/2008	MULTA 50 UFMs
24.0.000086329-3	BOTECO CÓDIGO RESTAURANTE LTDA	824521	ART. 29-D, Inciso III, § 6º da LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017312-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025172, fundamentada na Decisão Administrativa nº 243/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a DG Motos 33 Autopeças Mecânica e Comércio EIRELI, CNPJ nº 33.019.023/0001-05.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000017281-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025284, fundamentada na Decisão Administrativa nº 242/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Guilherme da Cruz Fermينو - ME (Martelinho do Alemão), CNPJ nº 24.869.149/0001-70.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 22.0.000051418-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025899, fundamentada na Decisão Administrativa nº 362/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a Dino Supermercado Ltda, CNPJ nº 29.389.619/0001-11.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000096883-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024013, fundamentada na Decisão Administrativa nº 216/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Pedro Viriato Souto Gauna, CPF nº 764.XXX.XXX-91.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000100658-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023832, fundamentada na Decisão Administrativa nº 361/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Renato Amadeu Hiller Mallmann, CPF nº 331.XXX.XXX-72.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

**TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA 001/2021
PROCESSO 20.0.000108786-0**

REGISTRO: 91561/2024.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Cyrela Sul 010 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, CNPJ nº 21.444.235/0001-42.

OBJETO: Alienação pelo MUNICÍPIO ao ADQUIRENTE da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de bens e serviços, para o empreendimento que será localizado na Av. Veríssimo de Amaral, nº 536.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica a execução de todas as obrigações do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida (TASCC) nº 001/2021 (Registro 75739/2021), prorrogada até 31/08/2024.

BASE LEGAL: Art. 10 da Lei Complementar nº 946/2022 e Decreto nº 20.771/2020.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000103372-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301817, fundamentada na Decisão Administrativa nº 487/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFM's a TBS RS Soluções LTDA, CNPJ nº 04.043.893/0001-03.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 23.0.000068257-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026978, fundamentada na Decisão Administrativa nº 322/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFM's a Rafael Goulart Bochi, CPF nº 015.XXX.XXX-31.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000093765-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2021301447, fundamentada na Decisão Administrativa nº 616/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's a Faldo Empreendimentos Imobiliários, CNPJ nº 06.541.273/0001-20.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000090132-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024261, fundamentada na Decisão Administrativa nº 133/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 593,9050 UFM's a Ricardo Luis Bandeira, CPF nº 352.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo nº 21.0.000095301-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024285, fundamentada na Decisão Administrativa nº 144/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFM's a Luiz Carlos Batista Pereira, CPF nº 016.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000095302-1, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024283, fundamentada na Decisão Administrativa nº 334/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 237,56 UFM's a Luiz Carlos Batista Pereira, CPF nº 016.XXX.XXX-87.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000067100-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025821, fundamentada na Decisão Administrativa nº 054/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Supermago Comércio Ltda., CNPJ nº 02.765.561/0002-98.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000074611-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024084, fundamentada na Decisão Administrativa nº 556/2022 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFM's a Janaína Castoldi, CPF nº 927.XXX.XXX-15

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000065324-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 2020301803, fundamentada na Decisão Administrativa nº 195/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 118,7810 UFMs a Elisabete Padilha Mardonaldo, CPF nº 238.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 21.0.000062806-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024079, fundamentada na Decisão Administrativa nº 273/2023 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 71,2686 UFMs a Thais Paiva Celeste, CPF nº 004.XXX.XXX-56.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a Instrução Administrativa do Processo Administrativo 20.0.000115730-3, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025280, fundamentada na Decisão Administrativa nº 240/2024 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e de MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Jacson Serafim Balsamo, CPF nº 536.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO INTENÇÃO DE ADVERTÊNCIA 30472076/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Equipe de Apoio aos Projetos e Obras Viárias, da Diretoria de Apoio de Projetos e Obras Viárias, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna pública a intenção de aplicação de sanção de ADVERTÊNCIA à empresa abaixo notificada:

EMPRESA: DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.

CNPJ: 41.668.874/0001-60.

TOMADA DE PREÇO: 020/2023.

CONTRATO REGISTRADO: 85734/2023.

PROCESSO: 23.0.000034039-1.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação da Estrada Jacques da Rosa.

MOTIVOS: Pendência da entrega dos perfis longitudinais e seções transversais; falta de retorno da análise do levantamento topográfico; e falta de retorno das Notificações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, nos termos do disposto no item 8.2.1 do Contrato Registrado nº 85734/2023 (contratação de empresa especializada para execução dos Projetos Executivos das obras de infraestrutura e pavimentação da Estrada Jacques da Rosa), Processo nº 23.0.000034039-1, em razão dos fatos e informações constantes no Processo nº 23.0.000034039-1, considerando que a empresa, apesar de notificada, conforme Documentos 27526689 e 30291083 de Notificação nº 001/2024 (27526689) e 002/2024 (30291083), permanece descumprindo o Contrato, conforme manifestação do Órgão/ Entidade demandante (30541743). NOTIFICA vossa empresa sobre a intenção desta municipalidade em aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem afastar a possibilidade de imposição de penalidade mais grave em caso de reincidência. Ante o exposto, concedemos o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta Notificação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA), para apresentar Defesa Prévia, conforme o Artigo 15-A, § 1º, disposto na Lei 12827/2021, por meio de e-mail william.rodrigues@portoalegre.rs.gov.br, com vistas franqueadas ao Processo Administrativo pelo mesmo período, através de *link* enviado para o endereço eletrônico cadastrado pela Notificada nos registros da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. A confirmação de recebimento do *link* que concede vistas ao Processo e permite o protocolo da Defesa Prévia é de responsabilidade da Notificada, devendo proceder a conferência do recebimento inclusive na caixa de *spam* do endereço eletrônico cadastrado.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

WILLIAM MACHADO RODRIGUES, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSO 24.0.000079862-9

CONTRATO REGISTRADO: 85337/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

CONTRATADA: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 10.364.152/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Desarmada, para atender toda a Orla 03, e caso necessário, demais locais vinculados à SMELJ.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, vem NOTIFICAR a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 10.364.152/0001-27, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, (CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - item 8.2.1 quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas

faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado, de acordo com o Contrato), em função (8.1.3 - causar o atraso na execução do objeto, qual seja, não cobertura dos postos de trabalho durante o intervalos dos vigilantes), e de MULTA de 0,8% ao dia sobre o valor global do contrato, até o limite de 4% por fato, conforme CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - item 8.3 e 8.4 TABELA 1 GRAU 03, de acordo com o Contrato.

A notificada possui contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através do órgão/entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, sob o nº 85337/2023, para realizar prestação de serviços de Vigilância DESARMADA, para atender toda a Orla 03, e caso necessário, demais locais vinculados à SMELJ.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 26608971/2024, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO (8.1.3 - causar o atraso na execução do objeto), e MULTA DE 0,8% (item 8.3 - As sanções previstas nos subitem 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicados à CONTRATADA juntamente com as de multa descontando-se dos pagamentos a serem efetuados), conforme o inciso I do art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de Defesa Prévia.

O Processo 23.0.000056255-6 encontra-se à disposição dos interessados.

A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue no Órgão/Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, através do correio eletrônico smelj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

LUCAS GABRIEL BOENO DA SILVA, Fiscal de Contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000099631-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data que, Lidero Participações Societárias S/A, CNPJ 05.758.929/0001-06, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça registrada sob o número CTM: 8178001, localizada entre a Rua Felipe Neri e Rua Freire Alemão, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS. Em contrapartida, será permitido o uso do local para exploração comercial, conforme Lei nº 13.741/2023. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO 005/2024

PROCESSO 24.0.000112915-1

ADOTANTE: EH PIZZA LTDA, CNPJ 56.384.474/0001-39.

OBJETO: Adoção parcial da Praça Japão, localizada na Rua Alameda Coelho Neto, bairro Boa Vista. Em contrapartida, será permitido o uso do local para exploração comercial, conforme Lei nº 12.926/2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.741/2023.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161756-7

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e INSTITUICAO DE EDUCACAO INFANTIL VITORIA DA VILA OPERARIA AJ RENNENR.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 767/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161756-7.

CONTRATO: 91573/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 347/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 767/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161748-6

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e CLUBE DE MÃES CORRENTE INFINITA.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 265/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000161748-6.

CONTRATO: 91574/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 278/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42.

VALOR: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 265/2024.

BASE LEGAL: Arts. 2º e 17 da Lei n. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**PROCESSO 23.0.000162108-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 594/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO SANTA PAULA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
594	R\$ 25.000,00	23.0.000162108-4

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**PROCESSO 23.0.000161440-1**

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 107/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
107	R\$ 25.000,00	23.0.000161440-1

Porto Alegre, 03 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICAÇÃO PROCESSO 23.0.000162151-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Termo de Justificativa de dispensa de chamamento público (30468638) no DOPA do dia 30 de setembro de 2024, Protocolo 503092, a fim de alterar o o valor total da Emenda para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme segue abaixo:

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 513/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
513	R\$ 180.000,00	23.0.000162151-3

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 385/2024 PROCESSO 23.0.000162151-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, retifica o Extrato de dispensa de chamamento público (30578951) no DOPA do dia 07 de outubro de 2024, Protocolo nº 503964, a fim de alterar o o valor total da Emenda para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme segue abaixo:

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL RESTAURAÇÃO - ABRASCE RESTAURAÇÃO.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 513/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 23.0.000162151-3.

MODALIDADE: DISPENSA 385/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-1.5.00.020001-44.50.42 e 01502-002917-1.5.00.020001-33.50.43.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 513/2024.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087266-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: SV INCORPORADORA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

CONTRATO REGISTRADO: 91040/2024.

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a contar de 19/08/2024, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 91590/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo Qualitativo.

VALOR: A contar de 19/08/2024, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 2.405.663,49 (dois milhões quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002565-1.5.00.020001-33.90.39.16 e 01502-002565-1.5.50.301001-33.90.39.00.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 320/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 124, inc. I, al. "a" e "b", art. 125 e art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000106346-4

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PLANETÁRIO.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71099 - L.1151-D - PGMCD Nº 1117 - SC/1139.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 76 (setenta e seis) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Piu-Piu, em prédio Público, situado à Rua Jacinto Gomes, nº 683 fundos, no Bairro Santana, CEP 90040-270, em Porto Alegre/RS, Microrregião Centro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91599/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Piu-Piu.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 64.958,72 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 76 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 2.156,82 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para o atendimento de 06 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104608-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC Associação de Moradores da Vila Tecnológica.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71400 - L.1152-D - PGMCD Nº 1402 - SC/1424.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 115 (cento e quinze) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Tecnobaby, em prédio Público, situado à Rua Maria Trindade, nº 115, no Bairro Farrapos, CEP 90250-275, em Porto Alegre/RS, Microrregião Ilhas, Humaitá e Navegantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91444/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Tecnobaby.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 98.292,80 (noventa e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 115 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 6.470,46 (seis mil quatrocentos e setenta reais e

quarenta e seis centavos) para o atendimento de 18 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO 24.0.000087144-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA: PAULO GENESIO SANTOS DA SILVA SERVICOS E COMERCIO.

CONTRATO REGISTRADO: 90977/2024.

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção e conservação, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da data da Ordem de Início do Contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO ADITIVO REGISTRADO: 91588/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da CLAUSULA NONA .

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.349.450,44 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101501-002558-33.90.39.16-1.5.00.020001, 101502-002565-33.90.39.16-1.5.00.020001 e 101502-002563-33.90.39.16-1.5.00.020001.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 304/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

BASE LEGAL: 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Decreto Municipal nº 22.647/2024 e os respectivos relatórios de instrução processual mínima, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000104505-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a OSC COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71037 - L.1151-D PGMCD Nº 1074 - SC/1096.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 169 (cento e sessenta e nove) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, conforme calendário escolar, por meio da gestão de unidade de atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Eugênia Conte, em prédio Público, situado à Rua K, nº 120, no Bairro Rubem Berta, CEP 91160-170, em Porto Alegre/RS, Microrregião Nordeste e Eixo Baltazar (10).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 91477/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste em viabilizar reajuste qualitativo de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal e repasse extra para o atendimento de 29 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano de 11 (onze) meses de idade matriculadas na Escola Comunitária de Educação Infantil Eugênia Conte.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 237.758,40 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) a contar de julho de 2024, relativo ao atendimento de 209 vagas. Será repassado para a OSC o valor mensal extra de até R\$ 10.424,63 (dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos) para o atendimento de 29 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-33504308-1.500.020.000; 1502-2917-33504308-1.550.301.000 e 1502-2917-33504308-2. 550.301.000.

ORIGEM DOS RECURSOS: Contribuição do Salário-Educação; MDE-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000161564-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 668/2024, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim;

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Associação Atlética Banco do Brasil - AABB visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
668	R\$ 20.000,00	23.0.000161564-5

Porto Alegre, 26 de setembro de 2024.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB 2024
PRÊMIO DE FORTALECIMENTO DE CULTURA DE PORTO ALEGRE/RS
PROCESSO 24.0.000101824-4

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no Setor da Cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o Sistema Federativo de Financiamento à Cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente Edital destina-se a premiar iniciativas preexistentes, por suas trajetórias no processo de consolidação da Política Cultura Viva, apresentada e realizada pelos Agentes Culturais com Sede no Município de Porto Alegre/RS.

Deste modo, a SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE torna público o presente Edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 010/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e no Decreto nº 22.843, de 06 de agosto de 2024.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 OBJETO DO EDITAL: O objeto deste Edital é a premiação de iniciativas preexistentes, no processo de consolidação da Política Cultura Viva, conforme o quadro 2.2. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo Agente Cultural ao Município de Porto Alegre, através de Pontos de Cultura.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de Instrumento Jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.2 DOS VALORES PRÊMIOS E DESCRIÇÃO:

2.2.1 Serão premiados 40 pontos de cultura de Porto Alegre/RS.

LINHA 01: PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA COM CNPJ	
Quantidade de propostas premiadas: 30 propostas	Valor bruto do prêmio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Descrição	Pontos de cultura com CNPJ, com no mínimo dois anos de atividades culturais comprovadas em portfólio, com ou sem certificado nacional, com a realização de ações entre os anos 2018 a 2024.
Anexos obrigatórios no ato da inscrição	a) Portfólio que comprove no mínimo 02 anos de atuação do Ponto de Cultura; b) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (que deverá anexar também Atestado/Laudo Médico), se for concorrer às cotas (ANEXO II). c) Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente (ANEXO I).
	Serão exigidos para fins de pagamento da premiação: a) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista Municipal, Estadual e Federal,

Documentos para recebimento da premiação	<p>conforme Art 19º do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023;</p> <p>b) Documento de identificação do responsável legal do ponto de cultura (RG e CPF);</p> <p>c) Contrato social ou Estatuto da Entidade;</p> <p>d) Cartão CNPJ;</p> <p>e) Ata de eleição em caso de Entidades;</p> <p>f) Comprovante de conta bancária em nome do proponente (CNPJ);</p> <p>g) Recibo do valor total do prêmio (ANEXO IV);</p> <p>h) Documentos que comprovem os itens informados pelo proponente no ato da inscrição em caso de pontuação extra, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação Nacional de Ponto de Cultura; - Comprovante de que o Ponto está localizado na mancha da enchente; - Declaração de que o Ponto de Cultura é coordenado por pessoa idosa, negra (pretos e pardos), indígenas, mulher, LGBTQIAPN+ e ou PCDs; - Declaração de que o Ponto de Cultura participa das reuniões da Rede Pontos de Cultura de Porto Alegre.
--	--

LINHA 02: PREMIAÇÃO PONTOS DE CULTURA SEM CNPJ	
Quantidade de propostas premiadas: 10 propostas	Valor do prêmio R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Descrição	Pontos de cultura sem CNPJ, representados por PESSOA FÍSICA, com no mínimo dois anos de atividades culturais comprovadas em portfólio, com ou sem certificado nacional, com a realização de ações entre os anos 2018 a 2024.
Anexos obrigatórios no ato da inscrição	<p>a) Portfólio que comprove no mínimo 02 anos de atuação do Ponto de Cultura;</p> <p>b) Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (sem CNPJ) (ANEXO III);</p> <p>c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência (que deverá anexar também Atestado/Laudo Médico), se for concorrer às cotas (ANEXO II);</p> <p>f) Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente (ANEXO I).</p>
	<p>Serão exigidos para fins de pagamento da premiação:</p> <p>Documento de identificação do responsável legal do ponto de cultura (RG e CPF);</p> <p>a) Comprovante de conta bancária em nome do proponente (CPF);</p> <p>b) Recibo simples do valor total do prêmio (ANEXO IV);</p>

<p>Documentos para recebimento da premiação</p>	<p>c) Documentos que comprovem os itens informados pelo proponente no ato da inscrição em caso de pontuação extra, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Certificação Nacional de Ponto de Cultura; - Comprovante de que o Ponto está localizado na mancha da enchente; - Declaração de que o Ponto de Cultura é coordenado por pessoa idosa, negra (pretos e pardos), indígenas, mulher, LGBTQIAPN+ e ou PCDs; - Declaração de que o Ponto de Cultura participa das reuniões da Rede Pontos de Cultura de Porto Alegre.
---	--

2.2.2 Cada Agente Cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas nos quadros 01 e 02 do item 2.2.1.

2.2.3 O valor informado do prêmio concedido não terá a retenção do Imposto de Renda em fonte, cujo recolhimento ficará a cargo do Agente Cultural, no caso de Pessoas Jurídicas com finalidade lucrativa, na forma da Lei.

2.2.4 O valor total deste Edital é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

2.2.5 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária 1003.2941.339031-1.719.001.001

2.3 PRAZO DE INSCRIÇÃO: De 10h do dia 10/10/2024 até 23h59min do dia 20/10/2024.

2.4 QUEM PODE PARTICIPAR: Pode se inscrever no Edital qualquer Agente Cultural/Proponente, com contribuição artística ou cultural como Ponto de Cultura na Cidade de Porto Alegre há, no mínimo, 02 anos, a partir da data da publicação deste Edital. Cada Agente Cultural poderá concorrer neste Edital em, no máximo uma categoria/linha.

O Agente Cultural/proponente pode ser:

I - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), sendo inscritos apenas na LINHA 01;

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, sendo inscritos apenas na LINHA 02.

2.4.1 Na hipótese de Agentes Culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II deste Edital, sendo esta modalidade válida apenas para a LINHA 02 de premiação;

2.4.2 No caso de Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física, os integrantes do coletivo bem como seu representante só poderão estar inscritos uma única vez, sendo os nomes indicados não apenas no Anexo III mas também no formulário de inscrição. Este mecanismo evita a concentração de recursos em um mesmo grupo, bem como coletivos/Grupos sem CNPJ não poderão participar de outros projetos ou serem representantes legais de propostas apresentadas por pessoas jurídicas deste Edital.

2.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR: Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da SMCEC, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores e Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores e Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotores e Procuradores);

IV – Entidades artístico-culturais que tenham se inscrito no Edital 002/2024 – Prêmio PNAB POA – RECOMEÇO ou que tenha interesse na inscrição futura no Edital de Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares.

Atenção:

I - O Agente Cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas nos itens acima.

II - Quando se tratar de Agentes Culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

III - A participação de Agentes Culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do Agente Cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

3. ETAPAS

Este Edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação das propostas para premiação: de 10 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024;
- Seleção – etapa em que uma Comissão de seleção analisa e seleciona as propostas a serem premiadas: de 21 de outubro de 2024 a 25 de outubro de 2024;
- Publicação da Seleção – divulgação das propostas premiadas: 29 de outubro de 2024;
- Período de Recurso: de 29 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024.
- Publicação da Análise dos Recursos: 01 de novembro de 2024.
- Habilitação – etapa em que os Agentes Culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação: de 04 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2024.

4. INSCRIÇÕES

4.1 COMO SE INSCREVER: O Agente Cultural/proponente deve encaminhar por meio do formulário eletrônico indicado a seguinte documentação:

- a) Portfólio do ponto de cultura que comprove a atuação de, no mínimo, 02 anos em Porto Alegre/RS, comprovando atividades no período de 2018 a 2024, incluindo currículo das atividades, comprovantes como cartazes, *folders*, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais que julgar importantes para a comprovação da atuação cultural como Ponto de Cultura;
- b) Preencher todos os campos informados como obrigatórios no formulário eletrônico;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ (ANEXO III) quando inscrito na LINHA 02;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (ANEXO II). No caso de pessoa com deficiência deve ser anexado à Autodeclaração o Laudo Médico;
- e) Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente (ANEXO I).

4.1.2 Os anexos que solicitam assinatura do representante legal devem ser assinados de forma virtual ou ainda assinados de forma física e escaneados. Não serão aceitos documentos com as assinaturas recortadas e coladas.

4.1.3 O Agente Cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse Edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1 CATEGORIA DE COTAS: Ficam garantidas cotas em todas as categorias do Edital para:

- a) 25% para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10% para pessoas indígenas;
- c) 5% para pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita na tabela abaixo:

Linha	Cota para pessoas negras	Cota para pessoas indígenas	Cota para pessoas com deficiência	Vagas para Ampla Concorrência	Total de Vagas
LINHA 01	07 prêmios	03 prêmios	01 prêmio	19 prêmios	30 prêmios
LINHA 02	02 prêmios	01 prêmio	01 prêmio	06 prêmios	10 prêmios

5.1.1 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher e enviar a autodeclaração ANEXO II.

5.1.2 No caso dos optantes de cota para pessoas indígenas, deverá ser enviada a declaração da FUNAI ou de liderança indígena reconhecida, bem a comunidade indígena deverá ser atendida pelos programas e políticas municipais específicas.

5.1.3 No caso de optantes pelas cotas para pessoas com deficiência, além da autodeclaração, deverá ser anexado laudo médico.

5.2 CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE: Os Agentes Culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no Processo Seleção. Os Agentes Culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA: Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 REMANEJAMENTO DAS COTAS: No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES: Para fins de verificação da autodeclaração, O Ente pode inserir eventuais procedimentos complementares de verificação de Autodeclaração conforme dispõe a IN 010/2023, a saber:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o Agente Cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do Agente Cultural indígena elaborado por liderança ou Entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como Laudo Médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6 APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS: As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança na Entidade artístico-cultural, sendo indicados os cargos.

6 ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 QUEM ANALISA AS CANDIDATURAS: Uma Comissão de Seleção vai avaliar as propostas de premiação. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta Comissão Pareceristas externos contratados diretamente pela SMCEC.

6.2 SOBRE A SELEÇÃO: A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do Ponto de Cultura de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Ponto em Porto Alegre e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no na planilha. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.2.1 Critérios de seleção e bônus de pontuação:

Critério	Pontuação
Análise de Portfólio (atividades desempenhadas no histórico da instituição)	Até 20 pontos
Pontuações Extras	
Certificação Nacional	03 pontos
Ponto de Cultura com Sede na mancha da enchente	01 ponto
Tempo de Certificação Nacional – Ponto de	

Cultura com mais de 05 anos	01 ponto
Ponto de Cultura coordenado por pessoa idosa, negra, indígena, mulher, PcD, LPGBTQAPN+	0,5 pontos para cada critério da coordenação – máximo acumulativo de 03 pontos
Participação e frequência de representante do Ponto Cultura nas reuniões da Rede de Pontos de Cultura de Porto Alegre	02 pontos

- Total de Pontuação: 30 pontos.

- Número mínimo para classificação: 15 pontos.

6.2.2 SOBRE A PONTUAÇÃO:

6.2.2.1 Em caso de empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Portfólio.

6.2.2.2 Caso permaneça o empate, após aplicada a regra apresentada, o desempate se dará pela pontuação concedida ao ponto que possui Certificado Nacional.

6.2.2.3 Ainda em caso de empate, será priorizado as propostas de premiação com maior pontuação no critério de Ponto de Cultura coordenado por pessoa idosa, negra, indígena, mulher, PcD, LPGBTQAPN+.

6.3 RECURSOS NA ETAPA DE SELEÇÃO:

6.3.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso a Comissão.

6.3.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail oficial pnab.poa@gmail.com no prazo de até 03 dias corridos a contar da publicação dos resultados, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.3.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.3.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre/ DOPA e não caberá novos pedidos de recursos.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital após o remanejamento, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro Edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

O Agente Cultural/proponente contemplado deverá encaminhar no prazo de até 08 dias corridos após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail oficial pnab.poa@gmail.com os documentos listados no item 2.2.1.

Na hipótese da não apresentação de algum dos documentos obrigatórios dentro do prazo descrito, o Agente Cultural/proponente, após notificação, poderá ser inabilitado conforme o item 8.1.2.

8.1.2 Na hipótese da não apresentação de algum dos documentos obrigatórios dentro do prazo descrito, o Agente Cultural/proponente será notificado por e-mail, concedendo novo prazo para envio dos documentos. Transcorrido este prazo não caberá recurso e o proponente será inabilitado.

8.1.3 A partir da inabilitação, serão convocados outros Agentes Culturais (suplentes) para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos. Em caso de propostas que forem inabilitadas e forem optantes pelas cotas, outro optante pela mesma cota, será convocado, obedecendo o critério de pontuação.

8.2 DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Deverão ser enviados, para recebimento do prêmio durante o período de habilitação, de forma obrigatória e digital, no prazo elencado no item 3, as seguintes documentações:

- Documento de identidade e CPF do representante legal em casos de premiação de Pessoa Jurídica ou de representante PF;
- Comprovante bancário em nome ou razão social do beneficiário do prêmio, sendo vedado o pagamento da premiação em conta que não a correspondente ao CPF ou CNPJ do premiado ou do responsável legal indicado;
- No caso de premiação para pessoa jurídica, deverão ser entregues as certidões trabalhistas e as certidões negativas de regularidade fiscal, sendo Federal, Estadual e Municipal atualizadas e válidas;
- No caso de premiação de pessoa jurídica deverão ser entregues Contrato Social e cartão CNPJ atualizado, em caso de Entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social e Ata de Eleição;
- Recibo de premiação preenchido e assinado conforme o ANEXO IV;
- Documentos que comprovem as pontuações extras indicadas (como certificado de ponto de cultura).

8.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa poderá solicitar a qualquer momento a complementação ou a atualização dos documentos considerados obrigatórios para o recebimento dos prêmios dispostos neste regulamento.

8.2.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa reserva-se o direito de premiar as propostas selecionadas de acordo com a disponibilidade financeira e de acordo com a ordem de classificação;

8.2.3 Na falta da apresentação ou de atualização de documentos se necessário, recibo de premiação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido neste regulamento, será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação, da linha em que houve a desistência. Havendo sobra de recursos em alguma categoria - área, estes serão destinados a linha em que ainda houver suplentes deste Edital.

8.2.4 Havendo sobra de recursos, enquanto houver saldo e suplentes, poderão ser contemplados parcialmente.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL: O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://prefeitura.poa.br/smc/lei-paulo-gustavo>. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos Agentes Culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial e no referido *site* acima informado.

9.2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnab.poa@gmail.com e telefone (51) 3289-7471.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Fórum PNAB.

9.3 VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL: O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

9.4 ANEXOS DO EDITAL: Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Declaração geral de conformidade de Agente Cultural/Proponente;
- Anexo II - Autodeclaração Étnico-racial ou de pessoa com deficiência;
- Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (sem CNPJ);
- Anexo IV - Recibo de Premiação Cultural.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

Anexos I a IV

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5367_ce_504299_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000112089-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 91577/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: Ana Carolina Bondan, CNPJ nº 51.956.426/0001-54.

OBJETO: Ministras 60 horas de oficina de *Ballet*, no Parque Alim Pedro, atendendo à demanda do Orçamento Participativo - Região Noroeste, no período de 30 dias a contar da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: No período de 30 dias a contar da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: 01001 – SMCEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001.002421.1.500.001.001.33.90.39.23.

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 478/2024

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO: 24.0.000113940-8.

CONTRATADO: Jose Altair Nunes Clementel 64563901091, CNPJ 157623070001-05.

OBJETO: Confecção de 24 troféus do Prêmio Açorianos de Música 2024, no período de 20 de outubro de 2024 a 20 de novembro de 2024, para a Cerimônia de Entrega do Prêmio Açorianos de Música 2024.

VALOR: R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

BASE LEGAL: inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.501.002.001 0002 - RECURSO LIVRE ADM. DIRETA - OUTROS RECURSOS.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000088086-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.580/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Elir Maria Bortolotto e Mauro del Grande Pinto.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Euclides da Cunha, 606, bairro Partenon, Porto Alegre/RS, com metragem de 463,32m², destinado ao apoio logístico do SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 455/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de outubro de 2024 a 07 de outubro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804 004038 1.6.00.502001 4502 33903615.

BASE LEGAL: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei das Locações).

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 24.0.000075216-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre - ATP.

CNPJ: 90.298.993/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Cartões Tri Cooperativos para Agentes Comunitários de Saúde, lotados

nas Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre, para viabilizar a realização sistemática das visitas domiciliares.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 412/2024.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004107 1.600.500.001 33903306.

BASE LEGAL: Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 23.0.000161672-2

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
309	479/2024	R\$ 26.500,00	23.0.000161672-2

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161766-4

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 91.575/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Educandário Centro de Reabilitação São João Batista.

CNPJ: 92.967.702/0001-67.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos financeiros ao Educandário Centro de Reabilitação São João Batista destinados às despesas ordinárias de manutenção da piscina para atividades diárias de fisioterapia aquática, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 29704531, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 367/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 788/2024. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804 004037 1.5.00.040.001 33.50.43.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000072105-7

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.317.764/0010-84, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014, que autorizam a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas à serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com a SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do e-mail emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
878	477/2024	R\$ 100.000,00	24.0.000072105-7

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000156633-8

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 85.907/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 91.374/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Beneficiante Amurt-Amurtel.

CNPJ: 92.251.354/0001-27.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto desenvolver Ações de prevenção e promoção da saúde através das Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PICS) no Extremo Sul de Porto Alegre/RS. O projeto irá oferecer atendimentos individuais e atendimentos coletivos, através oficinas, de PICS com ênfase no *Yoga*, meditação, *Reiki*, arteterapia, aromaterapia, fitoterapia, *Ayurveda* e alimentação saudável, de acordo com Plano de Trabalho 23830957.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento até 29/11/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de setembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 29 de novembro de 2024.

VALORES: Sem custos.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Artigo 57, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000083351-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87838/2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91558/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: ELITE ORTOPEDIA LTDA.

CNPJ: 20.974.766/0001-84.

OBJETO DO CONTRATO: Responsável por ceder, gratuitamente, ao COMODATÁRIO, até 12 caixas, em conformidade com as especificações do Edital e do Instrumento I da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 455/2023, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Fica rescindido, de forma unilateral, o Contrato registrado sob o nº 87838/2024, relativo ao comodato de 12 caixas, em conformidade com as especificações do Edital e do

Instrumento I da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 455/2023, tendo em vista o cancelamento da Ata de Registro de Preços 26868036, através do Termo de Cancelamento 29813710, ao qual este Contrato está vinculado.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 455/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2024 até 14/08/2024.

BASE LEGAL: art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO 24.0.000070408-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e dá ciência aos interessados, que fica prorrogado até às 16 horas do dia 24/10/2024, a entrega da documentação e propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 018/2024, para credenciamento de Instituições interessadas na prestação de serviços de diagnóstico e tratamento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para o Município de Porto Alegre, nos termos do art. 79, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021 (em especial o art. 74, Inciso IV e o art. 79, Inciso I), da Lei Federal nº 8.080/90, da Lei Estadual nº 15.322/2019, da Portaria 1.034/MS/GM, de 05 de maio de 2010, da Portaria 1.526/GM/MS, de 11 de outubro de 2023, do Decreto Municipal nº 22.443/24 e demais legislações aplicáveis.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000114681-1

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 91.545/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: Vita-rim Clínica de Doenças Renais.

CNPJ: 89.953.756/0001-69.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 481.465,25 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 8.641,75 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 472.823,50 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 24.0.000114681-1

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRADA PGM/ANO: 91.544/2024.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

INDENIZADA: CLINIRIM Clínica de Doenças Renais.

CNPJ: 89.407.217/0001-24.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços de hemodiálise para a Secretaria Municipal de Saúde, na competência de faturamento de agosto de 2024.

VALOR: R\$ 543.833,12 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e doze centavos), sendo R\$ 7.671,94 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) referentes à produção de procedimentos financiados pelo Teto MAC e R\$ 536.161,18 (quinhentos e trinta e seis mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos) de FAEC.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 055/2024 - ARTIGO 75, VIII. DA LEI 14.133/21 - PROCESSO 24.10.000009222-0.

OBJETO: Cimento Portland pozolânico (CP IV), classe de resistência 32, resistente a sulfatos (RS), saco com 50kg, conforme NBR 16697.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Informações através do Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: CONSÓRCIO ZAC OURO PRETO.

PROCESSO SEI 23.10.000007640-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23.10.000007640-8.

OBJETO: Retificação de Preâmbulo em Contrato de Execução de Rede Adutora de Recalque Ouro Preto – Ampliação do SSA São Pedro.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não há acréscimo de valor.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Gestor de Contratos.

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a dispensa de licitação abaixo:

DISPENSA 032/2024 - ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO 24.10.000007886-4.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento e engenharia consultiva para elaboração de estudos, levantamentos, ensaios, planos de trabalho, anteprojetos, projetos básicos e executivos em EBEs afetadas pelos eventos climáticos de maio/2024.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2024

PROCESSO 24.10.000004264-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, consumíveis e vidraria para laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 03, 05, 12, 16, 18 E 29.

EMPRESA: PROLAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 8.639,00.

ITEM 06.

EMPRESA: STANDARD LAB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.300,00.

ITENS 08 E 11.

EMPRESA: LUTECH CIENTÍFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 18.848,00.

ITEM 10.

EMPRESA: DATAMED LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 4.200,00.

ITEM 13.

EMPRESA: DIGICROM ANALÍTICA LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.790,00.

ITENS 15 E 17.

EMPRESA: EPPENDORF DO BRASIL LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 16.502,00.

ITENS 20 E 21.

EMPRESA: PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 240,00.

ITEM 22.

EMPRESA: QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.400,00.

ITEM 26.

EMPRESA: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 70.000,00.

ITENS 01, 02, 04, 07, 14, 19, 23, 27, 28 E 30.

FRACASSADOS.

ITENS 09, 24 E 25.

DESERTOS.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2024

PROCESSO 24.10.000006962-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais diversos acondicionamento (*containers*, lixeira, estrado e galão).

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITEM 01.

EMPRESA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 6.446,40.

ITEM 02.

EMPRESA: ELEVATE UTILIDADES LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 1.214,40.

ITENS 03 E 04.

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.784,50.

ITEM 05.

EMPRESA: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 626,72.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS.

PROCESSO SEI 24.10.000007231-9.

CONTRATO: 24.10.000007231-9.

OBJETO: Contratação de Serviços de manobra, remoção, transporte e descarga de resíduos de saneamento (classe II A, segundo a NBR 10.004), gerados nas unidades operacionais do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: R\$ 750.771,84.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

PROCESSO SEI 24.10.000006868-0.

CONTRATO: 24.10.000006868-0.

OBJETO: Bomba dosadora diafragma marca Prominent, modelo Sigma1.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 28.411,00.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO 22.14.000001955-6

CONTRATO REGISTRADO UCC - DEMHAB/ANO: 064/2024.

PERMITENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

PERMISSIONÁRIA: CRECHE COMUNITÁRIA SONHO MEU VILA TRONCO I POSTÃO, CNPJ nº 0233.0474/0001-27.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o próprio DEMHAB situado no Beco 06 - Vila Tronco, 20, denominado Lote 1225 - Vila Tronco, Bairro Santa Teresa - Porto Alegre/RS - CEP 90880-310.

MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL

TUNEL VERDE

PROCESSO 24.14.000000494-0

BENEFICIÁRIO: KÉSIA NASCIMENTO MOURA.
CPF: 8XX.XXX.XXX-82.
PROCESSO SEI MATRIZ: 23.14.000005693-7.
GRUPO DE ATENDIMENTO:TUNEL VERDE.
PROCESSO SEI INDIVIDUAL: 24.14.000000494-0.
DATA DE INÍCIO DA CONCESSÃO/RENOVAÇÃO: 02/03/2024.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 700,00.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

EXTRATO
DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO 22.14.000001422-8

CONTRATO REGISTRADO UCC - DEMHAB/ANO: 066/2024.
PERMITENTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.
PERMISSIONÁRIA: CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ – CAIMC (CRECHE TOPO GIGIO), CNPJ nº 93711182/0001-90.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso o Próprio DEMHAB situado na Rua São José, 29, da Vila São José, Bairro Partenon em Porto Alegre/RS, CEP 91520-470.
MODALIDADE: Termo de Permissão de Uso.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2024.
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 20.355, de 13 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

SIMONE SOMENSI, Diretora-Geral do DEMHAB.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO
DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO 24.15.000002583-0

INDENIZAÇÃO: FASC 432/2024.
INDENIZANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, CNPJ 89.525.901/0001-00.
INDENIZADO: AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.160.735/0001-15.
OBJETO: Pagamento por Indenização Administrativa da quantia de R\$ 1.260,50 (mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), referente à quitação dos débitos provenientes dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024; Nota Fiscal nº 6831/2024, no valor de R\$ 1.182,50 (mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), Nota Fiscal nº 6833/2024 no valor de R\$ 39,70 (trinta e nove reais e setenta centavos) e Nota Fiscal nº 6834/2024 no valor de R\$ 38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos), respectivamente, proveniente da prestação de serviços especializados de desintetização, desratização e descupinização, anexadas no Evento 28650331 - Processo SEI 24.15.000002583-0, Evento 28648389 - Processo SEI 24.15.000001862-0, e Evento 28535052 - Processo SEI 24.15.000001863-9.
BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO 22.0.000156944-2

CONTRATO REGISTRADO: Nº 81040/2022.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO REGISTRADO: FASC 437/2024.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: POUSADA GAROA – EIRELI, CNPJ Nº 15.115.402/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e *hostels*, para a prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, para o enfrentamento das consequências sociais causadas pela pandemia do novo coronavírus.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1 – A contar da assinatura do presente Instrumento, fica rescindido de forma unilateral o Contrato registrado sob o nº 81040/2022, relativo à contratação de estabelecimentos hoteleiros, pousadas, pensões e *hostels*, para a prestação de serviços de hospedagem, que disponham de condições para pronto atendimento no Município de Porto Alegre, para atender a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, decorrente do Chamamento Público 005/2022, conforme fundamentado nos fatos e documentos registrados no Processo SEI nº 22.0.000156944-2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO 2.1 – A presente rescisão é motivada por razões de interesse público, considerando a ampliação dos serviços assistenciais; a inclusão integral dos beneficiários em serviços ordinários da rede socioassistencial; a desmobilização integral das vagas contratadas; bem como o desinteresse da Administração na continuidade da prestação do serviço. 2.2 – Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por ultimado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES, RETENÇÕES E INDENIZAÇÕES 3.1 - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, não se impedindo a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa. 3.2 – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato. 3.3 – O CONTRATANTE poderá dispor na forma do artigo 80, da Lei Federal nº 8.666/1993. 3.4 – Ressalva-se o direito do CONTRATANTE de buscar eventual ressarcimento ou indenização decorrente dessa rescisão unilateral. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO 4.1 – Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais litígios deste Instrumento.

MODALIDADE: Chamamento Público 005/2022.

BASE LEGAL: Artigos 78, XI e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021 PROCESSO 21.16.000042282-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 016/2021.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Carlos Augusto Santos Machado, CNPJ 07.955.219/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de recolhimento, remoção, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte e veículos de tração animal, seus acessórios e outros procedimentos afins, para a execução dos serviços de forma continuada, para atender as necessidades da EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: 12/11/2024 a 11/11/2025.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 404.920,00 (quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06401-004267-1.501.400.003.0400-33.90.39.99.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 192 do RILC-EPTC e 71 da Lei 13.303/2016.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 24.16.000025433-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 026/2024

OBJETO: Contratação de Serviços de Sinalização Horizontal em Termoplástico (*Spray* e *Extrusão* - Aplicação por Dispersão Mecânica/Manual) - Equipamentos e Mão de Obra de Aplicação, com Fornecimento de Materiais.

EMPRESA CONTRATADA: Filgueira Indústria e Serviços Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.799.961,25

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 20.587/2020.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2024

PROCESSO 24.13.000004928-9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: LMS EDUCACAO LTDA.

CNPJ: 28.934.790/0001-00.

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) servidores e Conselheiros do PREVIMPA no *Workshop* Controles Internos, a realizar-se nos dias 14 a 15 de outubro de 2024 em Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

ORIGEM DO RECURSO: próprio.

BASE LEGAL: Inciso III, alínea "f", do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Presidente do PREVIMPA.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 24.12.000000943-3

PROCESSO 24.12.000000943-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: IT2M TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 24.130.182/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de prestação de serviços de licenciamento de uso simultâneo, manutenção e suporte técnico para 125 (cento e vinte e cinco) licenças do *software* IT2M *Service Management*, bem como de consultoria técnica especializada para o produto, sob demanda, até o limite de 130 (cento e trinta) horas.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação.

VIGÊNCIA: 20/11/2024 a 19/11/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 173.745,00 (cento e setenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2024.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br